



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI 4.602**

De 19 de outubro de 2016.

PROJETO DE LEI N.º 063/16-E.

De 20 de setembro de 2016.

AUTÓGRAFO N. 4.590 de 17/10/2016.

(De autoria do Poder Executivo)

**Autoriza a Prefeitura a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos das Crianças Especiais - APACE, e dá outras providências.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos das Crianças Especiais - APACE, instituição sem fins lucrativos, com sede à Rua Iris, 35, Jardim São José, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.756.025/0001-82, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 2.362, de 23/04/1997, visando a habilitação de pessoas com deficiência intelectual na modalidade "centro dia", nos termos da minuta anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

  
**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
**PREFEITO**

**Publicada em 19 de outubro de 2016, no Gabinete do Prefeito.**  
**Aprovado na 35ª Sessão Ordinária de 17/10/2016.**

/ap.-